

AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2026****1. PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.912.009/0001-08, com sede na Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, Paraíso/SC, torna público que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.864/2023 e nas condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

Em observância ao art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Aviso será divulgado pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, com a finalidade de permitir a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados e possibilitar à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa.

1.1. ENVIO DAS PROPOSTAS

Período para apresentação: de 20/10/2026 até 23/10/2026, às 08:00 h.

Início da análise das propostas: 23/10/2026, às 09:00 h.

Local de envio:

- por correio eletrônico: licitacao@paraíso.sc.gov.br; ou
- presencialmente: Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, Paraíso/SC, CEP 89906-000, durante o horário de expediente.

As propostas encaminhadas por correio eletrônico deverão, preferencialmente, utilizar no campo "Assunto" a seguinte identificação: **"PROPOSTA ADICIONAL – DISPENSA Nº 123/2026 – TRANSPORTE DE IDOSOS"**.

A ausência ou divergência meramente formal na identificação do assunto do e-mail não implicará desclassificação da proposta, desde que seja possível identificar o procedimento e o fornecedor remetente e que o encaminhamento tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido.

Não haverá sessão pública de disputa ou etapa de lances. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, a Administração procederá à análise e classificação dos documentos recebidos.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item. O fornecedor poderá apresentar proposta para **um, alguns ou todos os itens**, não sendo obrigatória a cotação da totalidade das rotas.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS, DESTINADOS AO DESLOCAMENTO DOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE IDOSOS E DEMAIS IDOSOS CONVIDADOS PARA A CONFRATERNIZAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2026, NO SALÃO DA COMUNIDADE DA LINHA CASTELO BRANCO, MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE IDA E RETORNO EM 04 (QUATRO) ROTAS.

O objeto compreende o fornecimento de veículos e motoristas, incluindo todos os custos necessários à execução dos serviços, tais como combustível, manutenção, seguros, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas relacionadas à prestação do serviço.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unt	Valor Total
01	Transporte de idosos, saindo de Linha Barra Grande, Linha Rosário e Paraíso até Linha Castelo Branco, com retorno aos pontos de origem, com ônibus de 51 lugares. Ida e volta.	SV	01	R\$ 716,66	R\$ 716,66
02	Transporte de idosos, saindo do Assentamento, Linha Entre Rios, até Linha Castelo Branco, com retorno aos pontos de origem, com ônibus de 37 lugares. Ida e volta.	SV	01	R\$ 713,33	R\$ 713,33
03	Transporte de idosos. Saindo de Paraíso até Linha Castelo Branco, utilizando Micro-ônibus 1, com retorno, com micro-ônibus de 32 lugares. Ida e volta.	SV	01	R\$ 713,33	R\$ 713,33



Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unt	Valor Total
04	Transporte de idosos, saindo de Paraíso até Linha Castelo Branco, utilizando Micro-ônibus 2, com retorno, com micro-ônibus de 31 lugares, Ida e volta.	SV	01	R\$ 713,33	R\$ 713,33
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.856,65

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.856,65 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

3. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de forma clara e conter, no mínimo:

- razão social, CNPJ, endereço e dados para contato do fornecedor;
- descrição do objeto ofertado;
- valor unitário de cada viagem;
- valor total da proposta;
- declaração de que os valores ofertados compreendem todos os custos necessários à execução dos serviços;
- prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias**;
- identificação e assinatura do responsável pela proposta.

O fornecedor poderá apresentar proposta para um, alguns ou todos os itens, sendo admitida a adjudicação a fornecedores distintos.

Os preços propostos deverão compreender todos os custos necessários à execução do respectivo item, incluindo veículo, motorista, combustível, manutenção, seguros, tributos, encargos trabalhistas, deslocamentos e quaisquer outras despesas necessárias à adequada prestação do serviço.

A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços ocorrerá no dia **07 de novembro de 2026**, data prevista para realização da confraternização dos grupos de idosos do Município de Paraíso/SC, no Salão da Comunidade da Linha Castelo Branco.

As rotas compreendem:

Rota 01: Linha Barra Grande, Linha Rosário e Paraíso → Linha Castelo Branco → retorno aos pontos de origem; veículo com no mínimo 51 lugares.

Rota 02: Assentamento e Linha Entre Rios → Linha Castelo Branco → retorno aos pontos de origem; veículo com no mínimo 37 lugares.

Rota 03: Paraíso → Linha Castelo Branco, mediante utilização de Micro-ônibus 01 → retorno aos pontos de origem; veículo com no mínimo 32 lugares.

Rota 04: Paraíso → Linha Castelo Branco, mediante utilização de Micro-ônibus 02 → retorno aos pontos de origem. veículo com no mínimo 31 lugares.

A Secretaria Municipal de Assistência Social comunicará à contratada os horários, pontos de embarque e demais informações necessárias à execução.

Os veículos deverão:

- estar devidamente licenciados e em situação regular;
- encontrar-se em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza, higiene e segurança;
- possuir capacidade compatível com a quantidade de passageiros definida para cada rota;
- respeitar rigorosamente a capacidade legal de passageiros;
- atender às normas de trânsito, segurança e acessibilidade aplicáveis.

Os motoristas deverão estar devidamente habilitados e legalmente aptos à condução dos veículos utilizados.

A quantidade de passageiros transportados deverá respeitar rigorosamente a capacidade legal e as condições de segurança de cada veículo.

Em caso de pane, defeito mecânico, acidente ou qualquer ocorrência que impeça a continuidade segura do transporte, a contratada deverá providenciar **imediatamente veículo substituto compatível**, sem custo adicional para o Município.



A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços e pela segurança dos passageiros durante a prestação do transporte.

Essas exigências correspondem às condições estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto à capacidade dos veículos, habilitação dos motoristas, substituição em caso de pane e observância das normas de segurança.

5. HABILITAÇÃO

O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, documentação suficiente para comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Aviso.

Serão exigidos, conforme aplicável:

- comprovante de inscrição no CNPJ;
- ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, quando aplicável;
- comprovante de regularidade perante a Fazenda Federal;
- comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- comprovante de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- documentação dos veículos que serão utilizados na execução dos serviços;
- documentação comprobatória da habilitação dos motoristas;
- demais documentos necessários à comprovação da regularidade e da capacidade para execução do objeto.

Os documentos deverão estar válidos na data de sua apresentação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Encerrado o prazo estabelecido para recebimento das propostas adicionais, a Administração procederá à análise e classificação das propostas recebidas **individualmente por item**.

Será considerada mais vantajosa, para cada item, a proposta que apresentar o **menor preço**, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

O mesmo fornecedor poderá ser vencedor de um, alguns ou todos os itens.

Serão desclassificadas as propostas que:

- não atenderem às condições estabelecidas neste Aviso;
- apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- apresentarem valores superiores ao estimado pela Administração sem possibilidade de negociação;
- apresentarem condições incompatíveis com a rota ou com as exigências técnicas e de segurança previstas;
- não permitirem identificar com clareza o item e o valor proposto.

A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações constantes das propostas ou documentos apresentados, observados os limites da legislação aplicável.

7. NEGOCIAÇÃO

Após a classificação das propostas, a Administração poderá negociar com o fornecedor provisoriamente melhor classificado **em cada item**, com o objetivo de obter condições mais vantajosas.

Concluída a negociação e comprovada a habilitação do fornecedor, será declarada a proposta vencedora do respectivo item e adotadas as providências necessárias à formalização da contratação.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Gestora: Débora Palú – Secretária Municipal de Assistência Social.

Fiscal: Adilene Markendorf – Agente Administrativo.

Compete à fiscalização acompanhar a execução de cada item contratado, verificar o cumprimento das respectivas rotas, horários, condições dos veículos, capacidade legal de passageiros e demais exigências estabelecidas, bem como proceder ao adequado atesto dos serviços executados.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada e segura execução do objeto.



9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada mediante a efetiva execução das viagens contratadas, considerando o cumprimento integral das respectivas rotas de ida e retorno.

Após a realização dos serviços, a contratada deverá apresentar a correspondente Nota Fiscal.

O pagamento ficará condicionado à efetiva execução dos serviços e ao respectivo **atesto pelo Fiscal da contratação**.

O prazo para liquidação da despesa será de até **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2.864/2023.

Os pagamentos observarão a ordem cronológica e o cronograma da Contabilidade e da Tesouraria do Município de Paraíso/SC.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas neste Aviso e no Termo de Referência:

- executar integralmente o(s) item(ns) para o(s) qual(is) tenha sido contratada, compreendendo a respectiva viagem de ida e retorno;
- disponibilizar os veículos e motoristas necessários;
- cumprir os horários, itinerários e pontos de embarque definidos pela Administração;
- manter os veículos em condições adequadas de segurança, funcionamento, conservação, limpeza e higiene;
- respeitar a capacidade legal de passageiros de cada veículo;
- manter regular a documentação dos veículos e dos motoristas;
- arcar integralmente com combustível, manutenção, seguros, tributos, encargos trabalhistas e demais custos necessários à execução;
- substituir imediatamente veículo que apresente pane, defeito ou qualquer condição que comprometa a continuidade segura do serviço;
- observar as normas de trânsito, segurança e acessibilidade aplicáveis;
- responsabilizar-se pela segurança dos passageiros durante a execução dos serviços;
- comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- informar previamente os horários e pontos de embarque;
- organizar os passageiros de acordo com as rotas e a capacidade dos veículos;
- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas;
- atestar os serviços efetivamente executados;
- efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e das demais consequências legalmente cabíveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária indicada nos autos do processo.

ANO	ENTE	DOTAÇÃO	SUBELEMENTO
2026	MUNICIPIO DE PARAÍSO	122	3399

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste procedimento implica aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

O presente procedimento destina-se à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, não implicando a publicação deste Aviso obrigação de contratação.



A contratação somente será formalizada após a conclusão do procedimento, comprovação da habilitação do fornecedor vencedor, autorização competente e emissão do respectivo empenho.

A execução dos serviços somente poderá ocorrer após a regular formalização da contratação e emissão do empenho correspondente.

Integra este Aviso, independentemente de transcrição, o **Termo de Referência** constante do processo administrativo.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@paraíso.sc.gov.br.

Paraíso/SC, 19 de outubro de 2026.

GILBERTO BELEGANTE
Prefeito Municipal de Paraíso/SC



ANEXO II

PROPOSTA FINAL ATUALIZADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO --/2026

DISPENSA PRESENCIAL --/2026

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados bancários:

2. PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

3. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do responsável e assinatura

Razão Social da empresa

CNPJ nº



09 - 01

PARAÍSO - SC

1992

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO --/2026

DISPENSA PRESENCIAL --/2026

PARAÍSO – SC

(NOME), (CNPJ/CPF), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- I - Que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91, conforme previsto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III - Que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as regras e condições constantes no edital da presente licitação, comprometendo-se a manter, durante toda a execução contratual até seu pagamento final, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- IV - Que cumpre o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V - Que não possui conflito de interesses ou vínculo direto ou indireto com agentes públicos que atuem no processo licitatório ou na execução do futuro contrato, em conformidade com os princípios da moralidade, impessoalidade e da isonomia previstos na legislação vigente.
- VI - Que não possui sanções impeditivas de licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas federativas (federal, estadual, distrital ou municipal), incluindo suspensões, impedimentos e declarações de inidoneidade;
- VII - Que cumpre todas as normas ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis à atividade a ser contratada, conforme legislação vigente, comprometendo-se a adotá-las integralmente na execução do objeto.

Declaro, ainda, que as informações ora prestadas são verdadeiras, ciente das penalidades legais aplicáveis à falsidade, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

(LOCAL), (DATA)

(NOME DO INTERESSADO – CNPJ/CPF)



Assinado eletronicamente por:
GILBERTO BELEGANTE
***.822.299.**
19/10/2026 16:49:27

